

PORTARIA N.º 02, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Institui cronograma ordinário de reuniões a serem realizadas com os membros do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019.

O **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de reuniões com os membros do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As reuniões de que tratam o *caput* serão realizadas durante os dias previstos no cronograma constante do Anexo I desta Portaria, em data e horário a definidos pelo Supervisor deste GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que as referidas reuniões serão realizadas sem prejuízo de eventuais convocações extraordinárias, desde que necessária a adoção de providência em função de alguma demanda urgente.

Art. 3º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e aos membros do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de março de 2019.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS COM OS MEMBROS DO
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO CARCERÁRIA - GMF
- ANO DE 2019 -**

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	29	10:00h
JUNHO	07	10:00h
SETEMBRO	27	10:00h
DEZEMBRO	13	10:00h


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF